

São Paulo, 13 de Setembro de 2017.

À Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo – SPU/SP

Av. Prestes Maia, 733 – 3º andar – Luz – São Paulo.

Att. Dr. Robson Tuma – Superintendente.

Assunto: Certidão de disponibilidade para uso de espelho d'água no Canal do Estuário no Porto de Santos.

ILHA DAS COBRAS desta feita em causa própria, não mais representada por SASPIMEX – South America Services and Products, vem à presença de V.Sa. requerer o que segue: esclarecer o teor do ofício 35120/2017-MP enviado em reposta ao requerimento SP1340/2017, convertido no processo n. 04977.002704/2017-97.

Em pese o mencionado ofício ser claro e sucinto, temos dúvidas de caráter prático, quanto a possibilidade da cessão do espelho d'água descrito no requerimento, conforme memoriais e plantas anexo.

Conforme afirmado por este órgão, o espelho d'água em questão está disponível para cessão, desde que apresentado os documentos necessários de acordo com a legislação.

O que solicitamos esclarecimento é relativo a autorizações de obra no espelho d'água da região e quanto a necessidade de autorização prévia da SPU para obras, aterros, escavações e instalação de equipamentos na área de interesse.

Nesse intuito, com a devida vênia, questionamos:

- Há autorizações de obra ou cessões vigentes na localidade requerida que implicam em licença ou autorização para efetuar intervenções, escavações, aterros e cava submersa para deposição de material ?

- A autorização prévia por parte da SPU para as obras aludidas no item anterior é de natureza obrigatória ou facultativa ? E ainda, se a autorização por outro órgão público do mesmo ou de outro poder ou ente da federação com competência para atividade pode substituir a autorização/ anuência por parte da SPU.

- Considerando que o aproveitamento da Ilha Piaçaguera, mais especificamente a área que dá frente para o canal, possui zoneamento para expansão portuária (cf. Decreto Estadual 58996/13), é correto afirmar que eventual autorização/anuência da SPU para utilização do espelho d'água no local deve ser compatível com a instalação de terminal portuário na Ilha Piaçaguera?

- A utilização do local mencionado para implantação de uma cava subaquática para deposição de material contaminado seria compatível com o aproveitamento da Ilha Piaçaguera para fins de utilização portuária?

Salientamos que essas informações são de extrema importância para que o empreendedor possa viabilizar seus projetos de investimentos sem desobedecer a lei e as condicionantes propostas pelos órgãos envolvidos.

Certo da compreensão e do atendimento ao requerido, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Ivete Costa Fernandes Silva